FOLHA INFORMATIVA n.º 34 (janeiro 2020)

ÚLTIMA SEMANA...

No âmbito do **Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo**, a candidatura a apoios financeiros deverá ser apresentada anualmente, **entre 1 de dezembro e 31 de janeiro** do ano a que se corresponde a candidatura, acompanhada do respetivo Plano de Atividades e Orçamento, sem prejuízo de outros prazos previstos no RMAA.

Consulte o Regulamento aqui.

ENCONTRO DAS COLETIVIDADES DO CONCELHO DE LOURES

A Associação das Coletividades do Concelho de Loures vai realizar, no dia 29 de fevereiro, a partir das 15h, o Encontro das Coletividades do Concelho de Loures, no Grupo Dramático e Recreativo Corações de Vale Figueira, em S. João da Talha.

Estejam atentos à divulgação do programa, durante o mês de fevereiro.

Inscrevam-se e participem.
accloures@gmail.com

CALENDÁRIO FISCAL

Até 10 fevereiro – Entrega da Declaração Mensal de Remunerações.
Até 20 fevereiro – Entrega das importâncias retidas no mês anterior de IRS, IRC e Imposto Selo.
Até 20 fevereiro – Pagamento Segurança Social.
Até ao final do mês - pagamento do IUC, relativo a veículos cujo aniversário da matrícula ocorra em fevereiro.

Aceda aqui ao **Portal do Movimento Associativo**

NOVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Desde o inicio do ano, o **Espaço A** passou a ter um novo horário de funcionamento, mais ajustado à procura e sempre disponível para as necessidades das associações de Loures.

- Terça a quinta das 10h às 12h30 e das 14h às 21h;
- Segunda e sexta das 10h às 12h30 e das 14h às 18.

SABIA QUE...

Segundo os dados preliminares do estudo ao Movimento Associativo de Loures, promovido pela Câmara Municipal de Loures com a colaboração do ISCTE, a idade média dos presidentes das associações de cultura, desporto e juventude do concelho, é de 54 anos.

RECORDAR QUE...

De acordo com o Código Civil, Artigo 167º, nº 1 – os estatutos devem conter obrigatoriamente referência a:

- Bens ou serviços com os quais os associados concorrem para o património social;
- Denominação da associação;
- Fim da associação;
- Localização da sede;
- Forma de funcionamento e duração.

Os estatutos podem ainda descrever os direitos e obrigações dos associados, as condições de admissão, saída ou a sua exclusão, tal como as competências dos órgãos da associação, as suas receitas ou os termos de extinção da pessoa coletiva.

Agenda Municipal para fevereiro e março aqui.